

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 25 065/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2005 do Ministro da Justiça:

Licenciado José Jorge de Almeida Reis Martins, coordenador superior de investigação criminal do quadro de pessoal da Polícia Judiciária a exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de subdirector nacional-adjunto da mesma Polícia — cessa, a seu pedido, a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2005. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2005. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingo António Simões Baptista*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 11 099/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea *a*), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, alínea *d*), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do INML de 1 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares vagos na categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso — Decretos-Leis n.ºs 185/99, de 31 de Maio, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação de Lisboa do INML, sitas na Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, 1150-219 Lisboa.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e ao índice da categoria de especialista superior de 1.ª classe de medicina legal constantes da tabela do anexo I do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *d*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

8.3 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos candidatos serão afixadas na respectiva delegação do INML, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

9.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: ...

Data de nascimento: ...

Naturalidade: ...

Nacionalidade: ...

Habilitações literárias: ...

Morada e código postal: ...

Telefone: ...

Organismo onde presta serviço: ...

Categoria: ...

Tempo de serviço:

Na categoria: ...

Na carreira: ...

Na função pública: ...

vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: ...

Local de trabalho: ...

Aviso n.º .../2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

... (data e assinatura).

9.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

9.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 9.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta da declaração exigida na alínea *d*) do n.º 9.3 determina a exclusão do concurso.

9.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr.^a Teresa Manuel Maia de Oliveira Ribeiro, especialista superior principal de medicina legal da Delegação de Lisboa do INML.

Vogais efectivos:

Dr. João Miguel Gouveia Franco, especialista superior principal de medicina legal da Delegação de Lisboa do INML.

Dr. Nuno Miguel Martinho Jones Oliveira Gonçalves, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal da Delegação de Lisboa do INML.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Suzel Costa de Sousa e Escada, especialista superior de 1.ª classe de medicina legal da Delegação de Lisboa do INML.

Dr.^a Rosa Maria Rodriguez Moinhos Espinheira, assessor de medicina legal da Delegação de Lisboa do INML.

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão

profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 25 066/2005 (2.ª série). — O mar é um elemento essencial da identidade nacional e um alvo prioritário das políticas de conservação da natureza. A importância da preservação da biodiversidade marinha, em geral, e dos mamíferos marinhos, em particular, justificaram a adesão do Estado Português, através do Decreto n.º 18/2002, de 3 de Maio, à Convenção Internacional para a Regulação da Actividade Baleeira, assinada em Washington em 2 de Dezembro de 1946 [Convenção Baleeira Internacional (CBI)], bem como ao Protocolo da Convenção Internacional para a Regulação da Actividade Baleeira, assinado em Washington em 9 de Fevereiro de 1956.

Nos termos do artigo III da Convenção é criada uma Comissão Baleeira Internacional composta por um membro de cada Estado.

Assim, determino:

1 — Designar o Prof. Doutor Jorge Manuel Mestre Marques Palmeirim comissário nacional para a Convenção Baleeira Internacional (CBI).

2 — A função de comissário nacional para a CBI não é remunerada.

3 — Quando se deslocar em missão oficial o comissário nacional para a CBI tem direito ao abono de despesas de deslocação e ajudas de custo a suportar pelo orçamento do Instituto da Conservação da Natureza.

15 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 25 067/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, se mantém transitoriamente em vigor as estruturas orgânicas e dos serviços da ex-CCRLVT e da ex-DRAOT-LVT até à definição da nova estrutura dos serviços da CCDRLVT;

Atendendo a que se encontram vagos os lugares correspondentes aos cargos de director de serviços do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento e de director de serviços do Departamento de Promoção do Desenvolvimento Regional e da Cooperação, da ex-CCRLVT, constantes do mapa III do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 224/2001, de 9 de Agosto, e importando assegurar a coordenação e a regular prossecução das atribuições e competências cometidas àquelas unidades orgânicas, bem como um aproveitamento de sinergias e dos recursos que lhes estão afectos;

Reunindo a licenciada Paula Cristina da Luz Martins da Cunha, assessora principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cascais, os requisitos legais exigíveis e o perfil pretendido para o exercício dos referidos cargos:

Nomeio, no uso da competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e ao abrigo do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 16.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada Paula Cristina da Luz Martins da Cunha para exercer, em regime de substituição e em acumulação, os cargos de director de serviços do Departamento Regional de Prospectiva e Planeamento e de director de serviços do Departamento de Promoção do Desenvolvimento Regional e da Cooperação, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005.

15 de Novembro de 2005. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Paula Cristina da Luz Martins da Cunha

Curriculum académico

Licenciada em Sociologia (1987) pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), pós-graduada em Gestão Autárquica (1998) pelo Instituto Superior de Gestão e detentora de formação profissional nas áreas de planeamento estratégico, ordenamento do território, finanças públicas, planeamento e con-

trole de gestão, auditoria, gestão financeira, gestão de RH, desenvolvimento organizacional, sistemas de gestão e gestão de informação, num total superior a duas mil e quinhentas horas.

Curriculum profissional

Iniciou funções na Administração Pública em 26 de Junho de 1989, detendo a categoria de assessor principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cascais desde 22 de Junho de 2001.

Foi directora do Departamento Municipal de Planeamento Estratégico do município de Odivelas entre 1 de Julho de 2002 e 15 de Julho de 2005.

Foi directora do Departamento Municipal de Gestão Financeira do município de Cascais entre 7 de Maio de 1998 e 30 de Junho de 2002. Entre 22 de Dezembro de 1997 e 15 de Junho de 1998 foi responsável simultaneamente pelo Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa e pelo Departamento de Gestão Financeira do município de Cascais.

Foi directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa do município de Cascais entre 17 de Maio de 1996 e 6 de Maio de 1998.

Foi chefe da Divisão de Organização, Planeamento e Gestão Municipal do município de Cascais entre 16 de Janeiro de 1995 e 16 de Maio de 1996.

Foi responsável e chefe da Divisão de Turismo e Actividades Económicas no município de Cascais entre 1992 e 15 de Janeiro de 1995 e, em simultâneo, responsável pelo Centro de Informação e Documentação Técnica.

Entre Junho de 1989 e 1992 exerceu funções, como técnica superior, no Centro de Informação e Documentação Técnica do município de Cascais.

É formadora certificada pelo IEFP e tem exercido diversa actividade nesse domínio, bem como na área da consultoria.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 249/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou em 9 de Novembro de 2005, com o n.º 05.08.16.00/01-05.MP/PP, o estabelecimento de medidas preventivas para a área a abranger pelo Plano de Pormenor de Salvaguarda do Núcleo Pombalino de Vila Real de Santo António, pelo prazo de dois anos, e, com o n.º 05.08.16.00/OE-05.PD/S, a suspensão parcial do Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António para a mesma área e por igual prazo, ratificados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 204, de 24 de Outubro de 2005.

14 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS.

Despacho conjunto n.º 1050/2005. — Após a realização da avaliação de impacto ambiental e do processo de elegibilidade do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA) no âmbito do QCA II, foi apresentado em 1997 o programa de gestão ambiental (a seguir designado por PGA 97), tendo em vista a programação e afectação de meios à realização das medidas de minimização e compensação de impactes formulados no EIA, bem como a implementação da monitorização.

Este programa mereceu parecer favorável da comissão de acompanhamento ambiental das infra-estruturas de Alqueva (CAIA) — criada através de despacho conjunto dos Ministros do Equipamento do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) e do Ambiente (MA) de 6 de Março de 1997 —, tendo sido enviado à Comissão Europeia.

A partir dessa aprovação, a actividade da CAIA tem incidido fundamentalmente no acompanhamento da implementação do PGA 97, de que vem sendo dado conhecimento à Comissão Europeia, nomeadamente através de relatórios anuais e semestrais.

No âmbito da gestão ambiental do EFMA, e tendo em vista a melhoria contínua da mesma, tornou-se necessária a revisão do programa de gestão ambiental do EFMA, considerado numa perspectiva global e de longo prazo.